



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília - DF, janeiro/2014

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	25
11.	PASSIVO ATUARIAL	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	31
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	32
15.	PARECER ATUARIAL	34

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	41
PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES.....	44
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	47
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	50
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	55

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013 relativos ao Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005; e
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição
- ❑ Aposentadoria por invalidez;

- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos

calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 0% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2011;**

- Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011**;
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011**;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;*
- *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano;*
- *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- *Fator de Capacidade Salarial: 0,977, que equivale a uma inflação anual de 5,33%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2013 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- *Fator de Capacidade de Benefícios: 100%;*
- *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: não há reposição de servidores ativos, pois todos os futuros servidores ativos irão compor o Plano Previdenciário;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*

- ***Custo Administrativo:* considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;**
- ***Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.**

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de Repartição Simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 85.623 segurados, sendo 42.489 servidores ativos, 34.227 inativos e 8.907 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	21.375	50,31%
Feminino	21.114	49,69%
TOTAL	42.489	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	2.363	7.065	23%
Não Magistério	18.484	13.539	77%
TOTAL	20.847	20.604	100%
TOTAL GERAL	41.451		

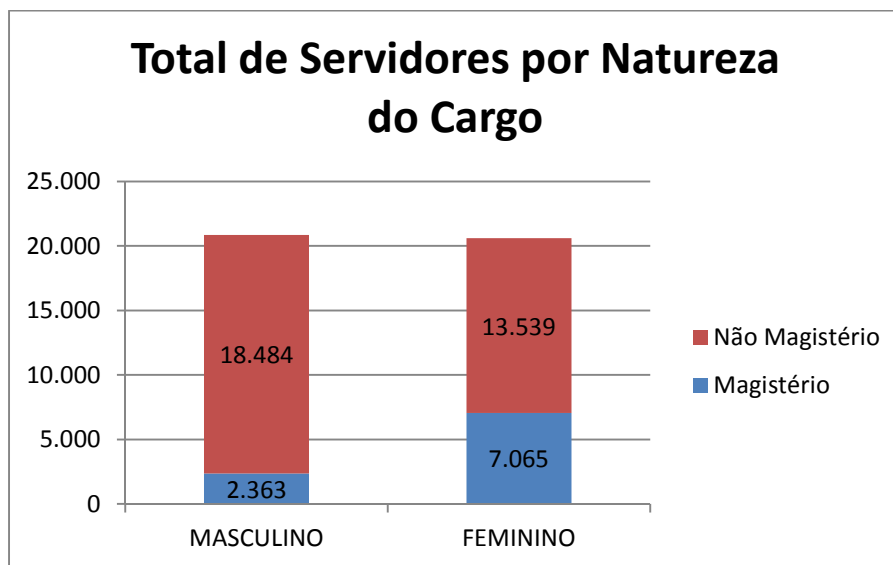


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 678,00
Médio	R\$ 4.901,26
Máximo	R\$ 28.059,29

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 5.118,65	R\$ 4.681,19
Idade	49	54

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	756	1,78%
1000 - 1499,99	5.212	12,27%
1500 - 1999,99	3.556	8,37%
2000 - 2499,99	1.998	4,70%
2500 - 2999,99	2.944	6,93%
3000 - 3499,99	7.492	17,63%
3500 - 3999,99	3.494	8,22%

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
4000 - 4499,99	2.699	6,35%
4500 - 4999,99	2.041	4,80%
5000 - 5499,99	1.674	3,94%
5500 - 5999,99	1.432	3,37%
6000 - 6499,99	1.299	3,06%
6500 - 6999,99	929	2,19%
7000 - 7499,99	800	1,88%
7500 - 7999,99	775	1,82%
8000 - 8499,99	589	1,39%
8500 - 8999,99	468	1,10%
9000 - 9499,99	429	1,01%
9500 - 9999,99	324	0,76%
Salário > 10.000	3.578	8,42%
TOTAL	42.489	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	28
Média	52

TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Máxima	91

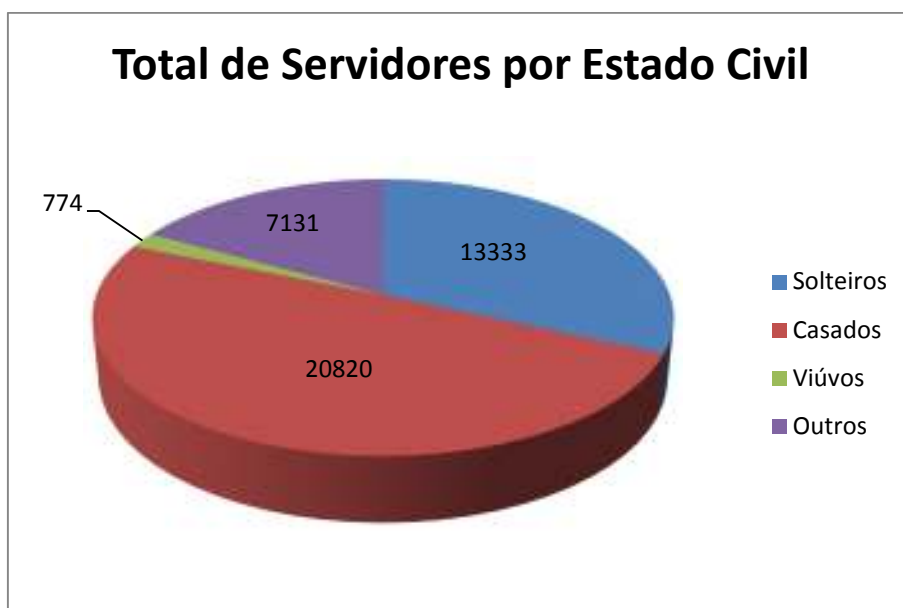


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1	1
de 29 a 33 Anos	28	9	37
de 34 a 38 Anos	1109	134	1243
de 39 a 43 Anos	4866	1262	6128
de 44 a 48 Anos	5141	3588	8729
de 49 a 53 Anos	3814	5859	9673
de 54 a 58 Anos	2851	5370	8221
de 59 a 63 Anos	2174	3132	5306
de 64 a 68 Anos	960	1387	2347
Acima de 69 Anos	432	372	804
TOTAL	21375	21114	42489

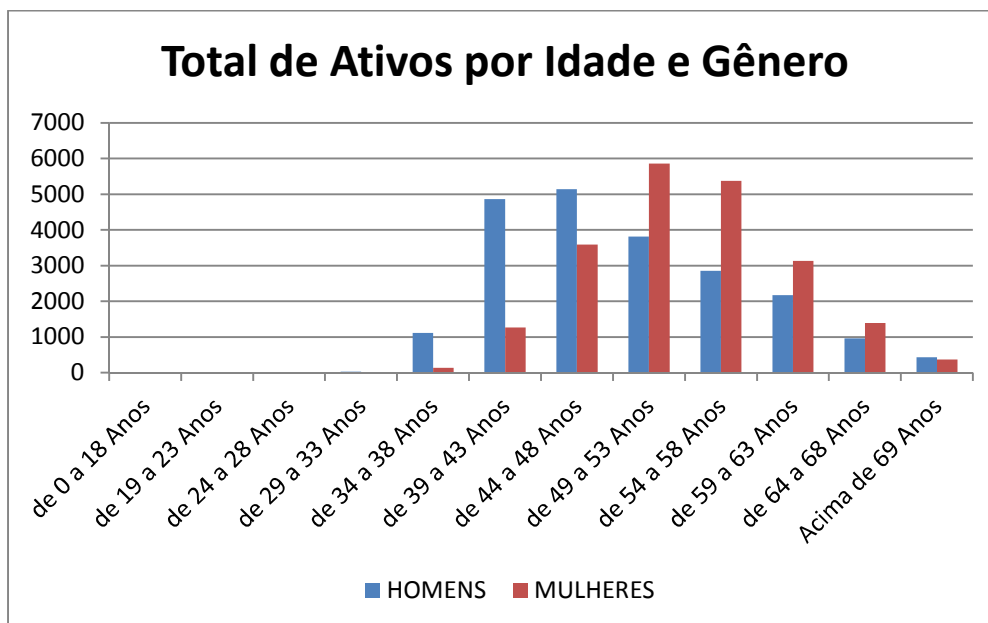


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	28
de 34 a 38 Anos	7	1097
de 39 a 43 Anos	69	4761
de 44 a 48 Anos	302	4732
de 49 a 53 Anos	665	2981
de 54 a 58 Anos	669	2068
de 59 a 63 Anos	430	1682
de 64 a 68 Anos	163	771
Acima de 69 Anos	58	364
TOTAL	2363	18484

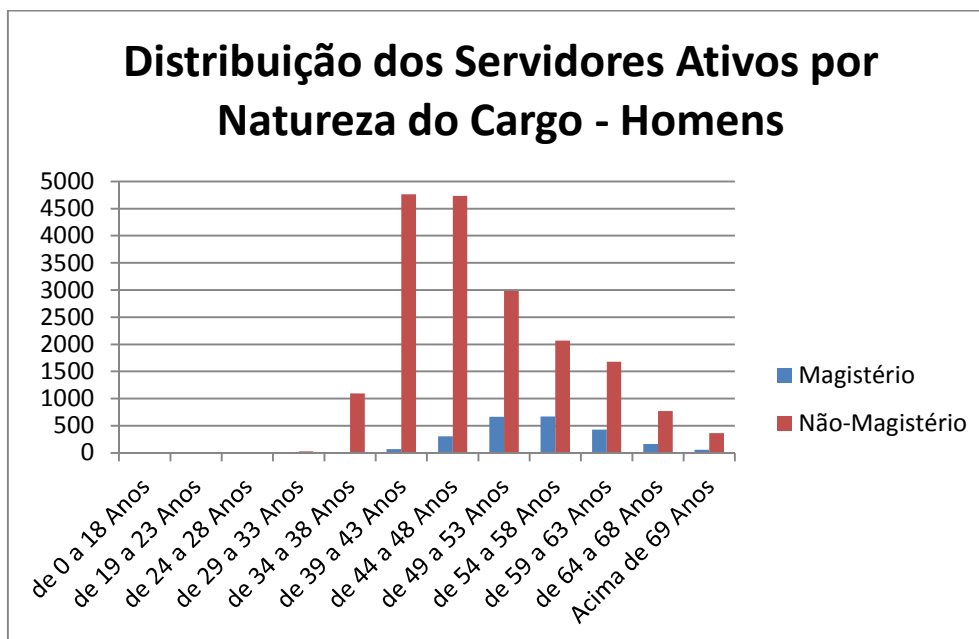
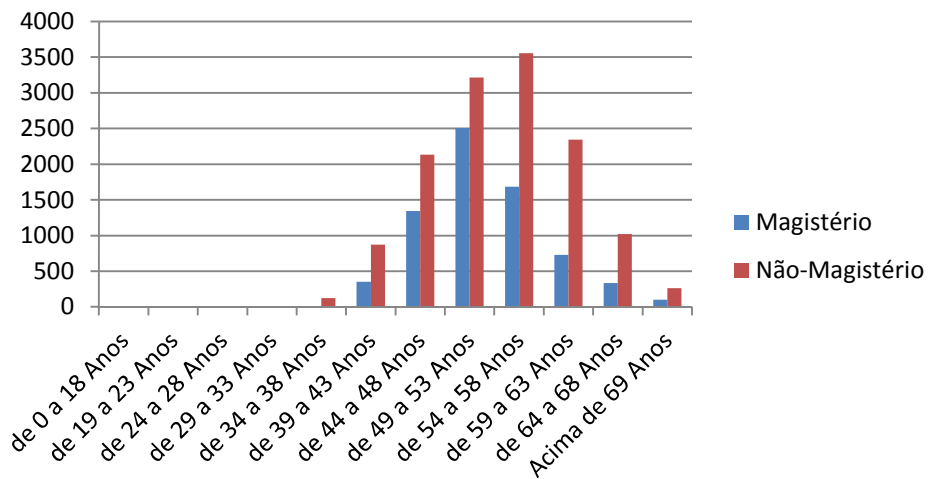


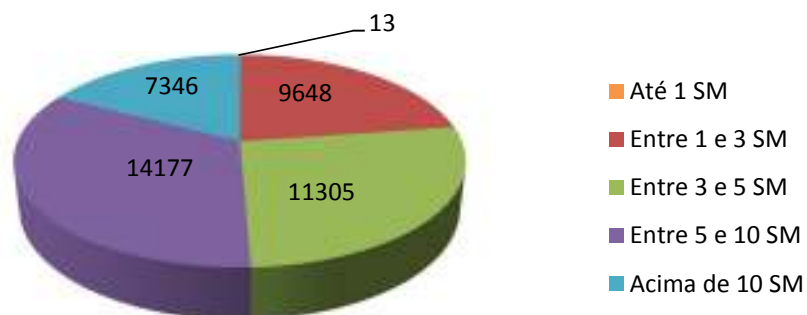
TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

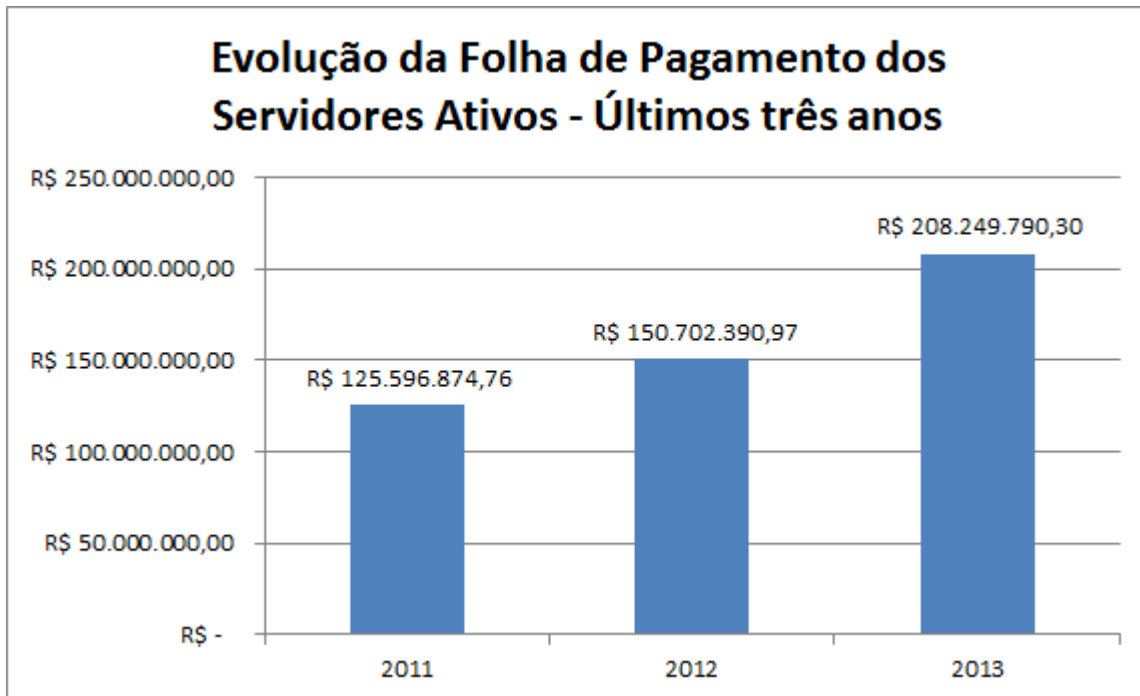
IDADES	MULHRES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	8
de 34 a 38 Anos	8	125
de 39 a 43 Anos	354	872
de 44 a 48 Anos	1345	2135
de 49 a 53 Anos	2506	3214
de 54 a 58 Anos	1684	3557
de 59 a 63 Anos	731	2345
de 64 a 68 Anos	336	1020
Acima de 69 Anos	101	263
TOTAL	7065	13539

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Mulheres



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2013





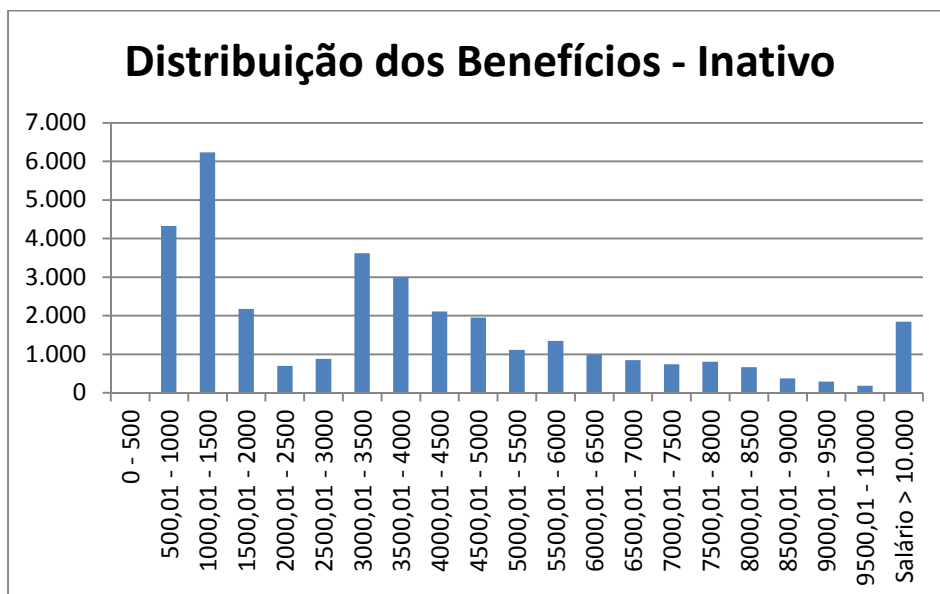


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	2	4	6
de 34 a 38 Anos	33	3	36
de 39 a 43 Anos	411	48	459
de 44 a 48 Anos	570	192	762
de 49 a 53 Anos	1069	1050	2119
de 54 a 58 Anos	1378	3440	4818
de 59 a 63 Anos	1284	5710	6994
de 64 a 68 Anos	1497	5566	7063
Acima de 69 Anos	3533	8431	11964
TOTAL	9777	24444	34221

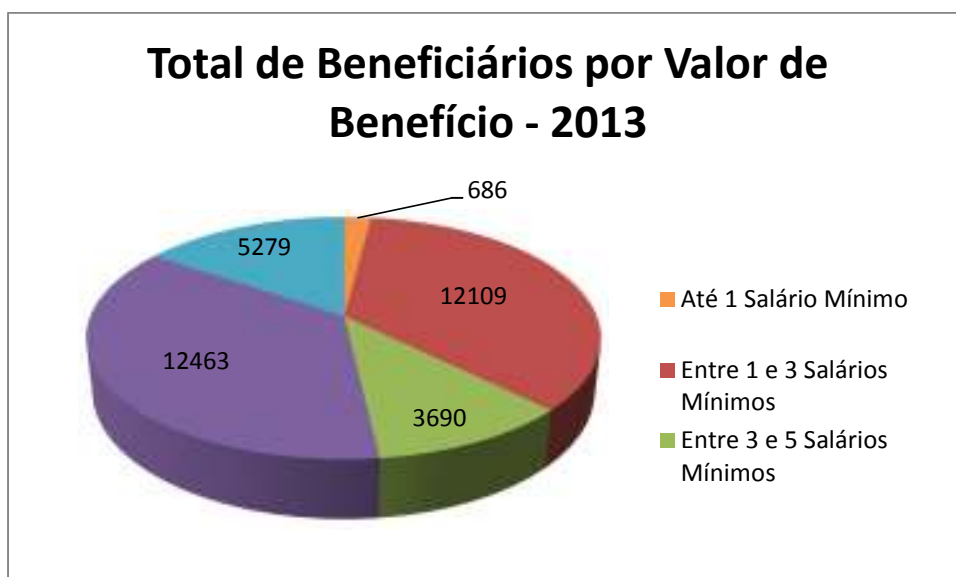
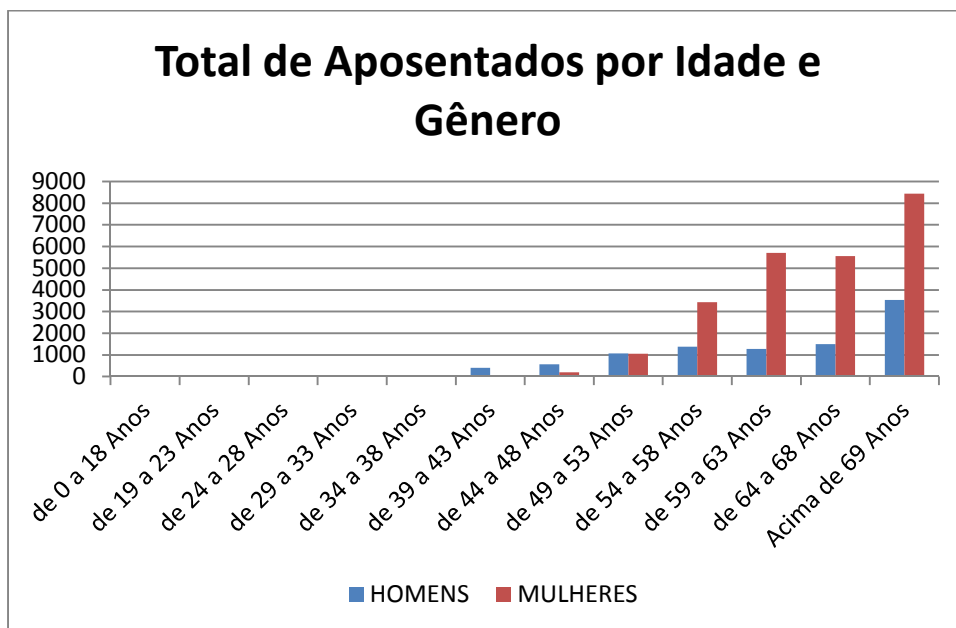


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	6135	6518	12653
Idade	3183	16929	20112

TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Invalidez	211	666	877
Compulsória	39	17	56
TOTAL	9568	24130	33698

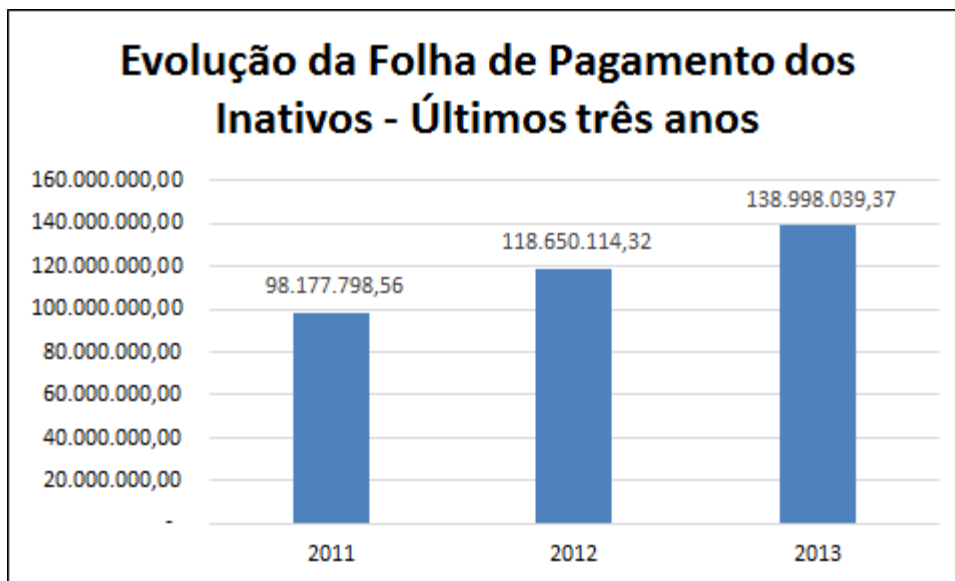


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	11	0,12%
500,01 - 1000	1.875	21,05%
1000,01 - 1500	1.185	13,30%
1500,01 - 2000	402	4,51%
2000,01 - 2500	847	9,51%
2500,01 - 3000	832	9,34%
3000,01 - 3500	537	6,03%
3500,01 - 4000	549	6,16%
4000,01 - 4500	429	4,82%
4500,01 - 5000	339	3,81%
5000,01 - 5500	250	2,81%
5500,01 - 6000	175	1,96%
6000,01 - 6500	175	1,96%
6500,01 - 7000	126	1,41%
7000,01 - 7500	116	1,30%
7500,01 - 8000	81	0,91%
8000,01 - 8500	59	0,66%
8500,01 - 9000	67	0,75%
9000,01 - 9500	46	0,52%
9500,01 - 10000	33	0,37%
Salário > 10.000	773	8,68%
TOTAL	8.907	100,00%

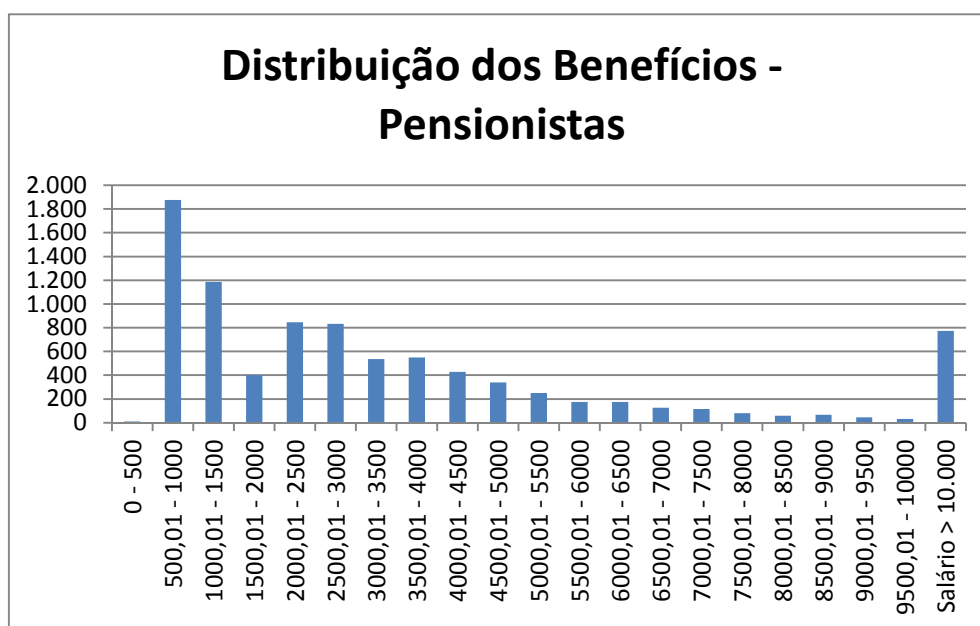
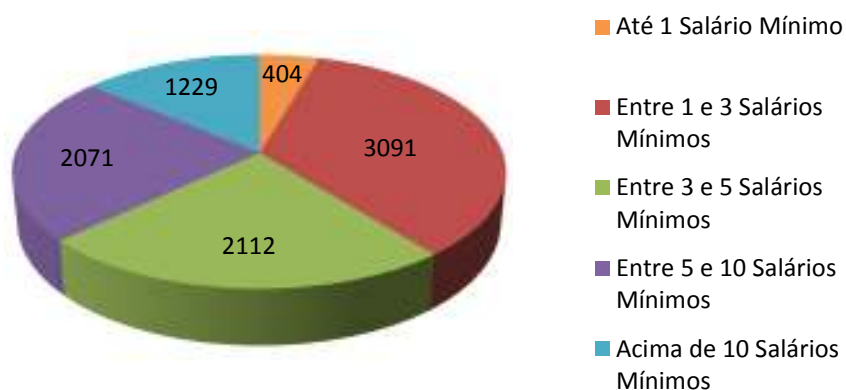


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	472	482
de 19 a 23 Anos	74	80
de 24 a 28 Anos	11	15
de 29 a 33 Anos	20	66
de 34 a 38 Anos	33	195
de 39 a 43 Anos	60	288
de 44 a 48 Anos	72	363
de 49 a 53 Anos	113	446
de 54 a 58 Anos	204	626
de 59 a 63 Anos	270	688
de 64 a 68 Anos	256	701
Acima de 69 Anos	841	2530
TOTAL	2426	6480

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2013



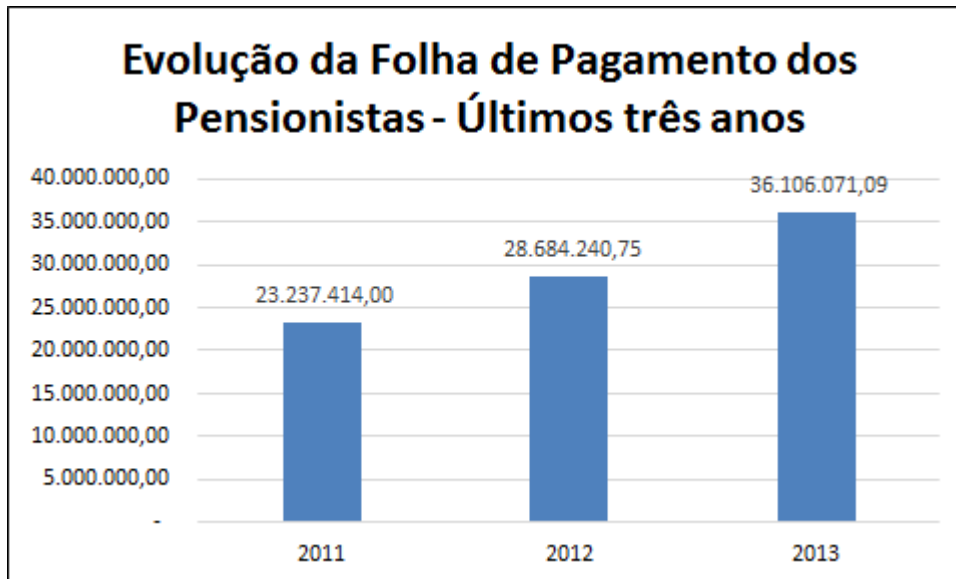


TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	42.489
Inativos	34.227
Pensionistas	8.907
TOTAL	85.623

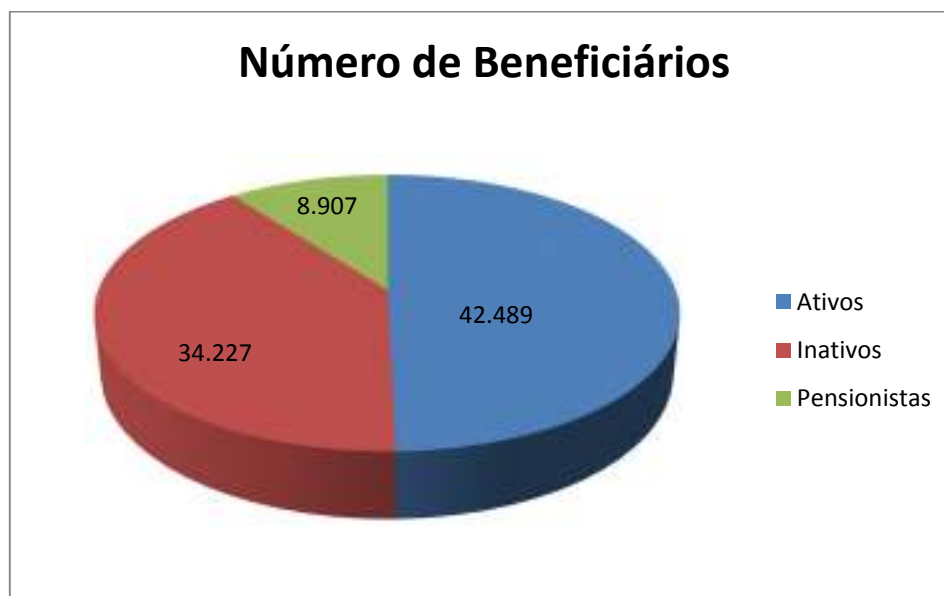


TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	21.114	21.375	R\$ 4.681,19	R\$ 5.118,65	54	49
Aposentados por Tempo de Cont.	6518	6135	R\$ 4.160,91	R\$ 6.046,43	59	59
Aposentados por Idade	16929	3183	R\$ 3.423,42	R\$ 4.515,91	69	72
Aposentados por Compulsória	17	39	R\$ 3.801,72	R\$ 2.840,77	74	75
Aposentados por Invalidez	666	211	R\$ 2.182,00	R\$ 3.907,52	59	60
Pensionistas	6.481	2.426	R\$ 4.464,59	R\$ 2.955,93	60	54

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 18,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	95.306.113.025,78
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	44.206.347.484,65
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.664.615.398,74
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.820.616.199,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.843.999.199,66
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	58.533.631.127,90
Valor Presente das Aposentadorias	45.088.431.454,29
Valor Presente das Pensões	13.445.199.673,61
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.495.285.723,67
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.157.953.968,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	51.099.765.541,13
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	51.099.765.541,13
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	33.987.572.762,91
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	19.058.335.790,89
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.946.143.012,67
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	89.303.633,20
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-95.216.809.392,58

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	0,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	0,00
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	0,00

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	95.306.113.025,78
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	44.206.347.484,65
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.664.615.398,74
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.820.616.199,08
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.843.999.199,66
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	58.533.631.127,90
Valor Presente das Aposentadorias	45.088.431.454,29
Valor Presente das Pensões	13.445.199.673,61
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.495.285.723,67
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	11.157.953.968,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	51.099.765.541,13
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	51.099.765.541,13
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	33.987.572.762,91
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	19.058.335.790,89
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.946.143.012,67
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	89.303.633,20
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-95.216.809.392,58

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O patrimônio líquido do Plano Financeiro, na data desta reavaliação, era de R\$ 89.303.633,20.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 95.216.809.392,58, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente, o qual será amortizado mediante aportes financeiros futuros de responsabilidade do ente público.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Financeiro ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2013 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados,

limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,28%
Aposentadoria por invalidez	0,50%
Pensões	6,20%
Salário-família	0,02%
Despesas Administrativas (*)	2,00%
Custo Total	29,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	18,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se uma insuficiência atuarial de R\$ 95.216.809.392,58, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$95.306.113.025,78) e o valor do patrimônio do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 89.303.633,20).

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada no quadro abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	89.658.454,00	84.700.300,29	89.303.633,20
Valor Atual dos Salários Futuros	10.756.327.623,82	19.409.278.336,87	13.184.746.502,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	45.978.881.079,61	66.681.561.003,90	58.533.631.127,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	29.390.467.822,69	38.422.714.540,29	53.045.908.553,80
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	938.237.980,69	1.305.416.939,26	1.946.143.012,67
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	1.721.012.419,81	3.105.484.533,90	1.124.131.415,93
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	2.548.048.449,11	4.583.207.070,61	2.045.198.259,14
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.536.934.890,23	10.510.427.554,42	11.157.953.968,18
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-62.535.456.708,46	-85.515.039.145,71	-95.216.809.392,58

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu até 11/01/2002, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a setembro de 2013.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 161.440.568,62.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	58,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,0

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,26%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-
Inflação anual - 2013:	5,91%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	53.068.722.502,62	53.091.536.451,43	53.114.350.400,24
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.165.535.915,00	1.164.562.973,05	1.163.590.031,11
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	781.034.685,03	782.435.214,34	783.835.743,65
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	51.122.151.902,59	51.144.538.264,04	51.166.924.625,49
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	56.882.325.578,09	57.075.019.227,94	57.267.712.877,78
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.109.017.501,12	1.093.903.586,31	1.078.789.671,51
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	191.392.386,84	181.585.714,20	171.779.041,56
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.185.044.731,52	11.212.135.494,85	11.239.226.258,19
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	44.396.870.958,61	44.587.394.432,58	44.777.917.906,54

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	53.137.164.349,05	53.159.978.297,86	53.182.792.246,67
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.162.617.089,16	1.161.644.147,21	1.160.671.205,26
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	785.236.272,96	786.636.802,27	788.037.331,58
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	51.189.310.986,93	51.211.697.348,38	51.234.083.709,83

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	57.460.406.527,63	57.653.100.177,48	57.845.793.827,33
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.063.675.756,70	1.048.561.841,89	1.033.447.927,08
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	161.972.368,91	152.165.696,27	142.359.023,63
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.266.317.021,52	11.293.407.784,86	11.320.498.548,19
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	44.968.441.380,50	45.158.964.854,46	45.349.488.328,43

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	53.205.606.195,48	53.228.420.144,29	53.251.234.093,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.159.698.263,31	1.158.725.321,36	1.157.752.379,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	789.437.860,89	790.838.390,20	792.238.919,51
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	51.256.470.071,28	51.278.856.432,73	51.301.242.794,18
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	58.038.487.477,17	58.231.181.127,02	58.423.874.776,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.018.334.012,27	1.003.220.097,46	988.106.182,66
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	132.552.350,99	122.745.678,35	112.939.005,71
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.347.589.311,53	11.374.680.074,86	11.401.770.838,20
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	45.540.011.802,39	45.730.535.276,35	45.921.058.750,31

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	53.274.048.041,91	53.296.861.990,72	53.319.675.939,53
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.156.779.437,47	1.155.806.495,52	1.154.833.553,57
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	793.639.448,82	795.039.978,13	796.440.507,44
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	51.323.629.155,62	51.346.015.517,07	51.368.401.878,52
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	58.616.568.426,72	58.809.262.076,56	59.001.955.726,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	972.992.267,85	957.878.353,04	942.764.438,23
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	103.132.333,06	93.325.660,42	83.518.987,78
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.428.861.601,53	11.455.952.364,87	11.483.043.128,20
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	46.111.582.224,28	46.302.105.698,24	46.492.629.172,20

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,00%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

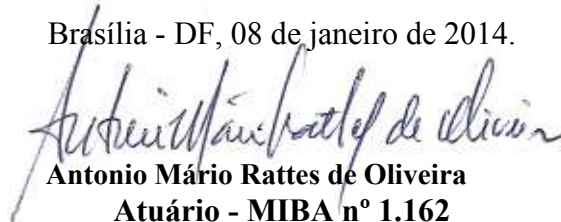
O plano de custeio recomendado para 2014 será composto por contribuições do ente público (18,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	31.769	10.249	131	33.356	7.448	2.316
2015	29.832	11.769	197	32.469	7.188	3.390
2016	27.586	13.579	260	31.558	6.930	4.415
2017	25.147	15.561	320	30.622	6.678	5.400
2018	22.696	17.533	375	29.663	6.424	6.339
2019	20.267	19.461	425	28.681	6.176	7.233
2020	18.179	21.026	471	27.677	5.928	8.079
2021	16.009	22.648	513	26.654	5.688	8.877
2022	13.542	24.540	549	25.613	5.457	9.626
2023	11.091	26.390	578	24.558	5.227	10.323
2024	9.034	27.820	602	23.490	4.995	10.967
2025	5.995	30.203	617	22.412	4.773	11.557
2026	5.091	30.425	629	21.328	4.559	12.090
2027	4.007	30.794	636	20.241	4.346	12.566
2028	3.130	30.923	639	19.155	4.138	12.982
2029	1.806	31.466	637	18.072	3.939	13.338
2030	1.373	31.086	633	16.997	3.743	13.632
2031	930	30.680	625	15.934	3.554	13.864
2032	651	30.076	615	14.885	3.370	14.034
2033	446	29.363	604	13.856	3.191	14.142
2034	301	28.558	590	12.849	3.018	14.188
2035	192	27.683	575	11.869	2.851	14.173
2036	116	26.744	559	10.919	2.689	14.100
2037	69	25.748	542	10.002	2.532	13.969
2038	42	24.704	523	9.121	2.382	13.785
2039	20	23.633	504	8.279	2.237	13.549
2040	15	22.526	484	7.479	2.098	13.265
2041	8	21.403	463	6.722	1.964	12.936
2042	2	20.269	442	6.010	1.836	12.567
2043	1	19.122	420	5.345	1.713	12.163
2044	-	17.974	398	4.727	1.597	11.726
2045	-	16.828	375	4.156	1.486	11.263
2046	-	15.690	352	3.633	1.381	10.777
2047	-	14.566	329	3.156	1.280	10.272
2048	-	13.462	306	2.725	1.185	9.754
2049	-	12.382	283	2.338	1.093	9.224
2050	-	11.331	260	1.993	1.007	8.689
2051	-	10.316	238	1.688	926	8.150
2052	-	9.339	216	1.421	851	7.611
2053	-	8.405	195	1.188	780	7.075
2054	-	7.519	175	987	713	6.546
2055	-	6.682	156	815	650	6.026
2056	-	5.897	137	669	591	5.518
2057	-	5.167	120	547	537	5.024
2058	-	4.492	104	444	486	4.547
2059	-	3.873	90	359	439	4.089
2060	-	3.309	76	289	396	3.652
2061	-	2.801	64	231	356	3.238
2062	-	2.346	53	184	319	2.848
2063	-	1.943	44	146	285	2.484
2064	-	1.590	36	115	254	2.145
2065	-	1.283	29	90	225	1.834
2066	-	1.021	22	69	199	1.550

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	-	798	17	53	175	1.294
2068	-	613	13	39	154	1.065
2069	-	461	10	28	134	863
2070	-	339	7	20	118	687
2071	-	242	5	14	103	536
2072	-	168	4	9	90	409
2073	-	113	2	6	78	304
2074	-	73	2	4	68	220
2075	-	45	1	2	60	154
2076	-	27	1	1	52	105
2077	-	15	0	1	46	68
2078	-	8	0	0	41	43
2079	-	4	0	0	36	25
2080	-	2	0	0	32	15
2081	-	1	0	0	29	8
2082	-	0	0	0	26	4
2083	-	0	0	0	24	2
2084	-	0	0	0	21	1
2085	-	0	0	0	19	0
2086	-	0	0	0	18	0
2087	-	0	0	0	16	0
2088	-	0	0	0	14	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS - VALORES

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	3.008.851.802,39	565.258.446,86	232.808.538,39	(2.210.784.817,14)	(2.121.481.183,94)
2015	3.075.525.871,43	541.834.606,48	255.497.219,77	(2.278.194.045,18)	(2.278.194.045,18)
2016	3.154.857.180,14	513.327.829,20	278.485.467,79	(2.363.043.883,15)	(2.363.043.883,15)
2017	3.237.109.941,09	482.378.866,12	300.099.676,98	(2.454.631.398,00)	(2.454.631.398,00)
2018	3.318.101.021,91	450.450.569,41	319.403.592,28	(2.548.246.860,22)	(2.548.246.860,22)
2019	3.389.982.163,09	419.207.579,53	337.482.332,61	(2.633.292.250,94)	(2.633.292.250,94)
2020	3.447.797.214,21	390.583.020,97	351.664.252,77	(2.705.549.940,47)	(2.705.549.940,47)
2021	3.495.686.745,34	362.422.925,84	364.012.255,35	(2.769.251.564,15)	(2.769.251.564,15)
2022	3.551.116.993,96	330.561.828,38	373.668.180,80	(2.846.886.984,77)	(2.846.886.984,77)
2023	3.594.756.849,77	299.481.376,96	381.247.116,43	(2.914.028.356,38)	(2.914.028.356,38)
2024	3.626.751.548,59	270.851.733,37	386.785.533,47	(2.969.114.281,75)	(2.969.114.281,75)
2025	3.674.160.985,94	234.781.834,81	389.235.489,87	(3.050.143.661,25)	(3.050.143.661,25)
2026	3.654.020.883,18	217.982.938,60	389.663.152,13	(3.046.374.792,45)	(3.046.374.792,45)
2027	3.632.571.691,07	199.395.240,20	388.852.101,02	(3.044.324.349,85)	(3.044.324.349,85)
2028	3.598.598.037,14	182.803.748,77	386.205.717,08	(3.029.588.571,29)	(3.029.588.571,29)
2029	3.571.265.969,48	162.480.687,68	381.959.287,30	(3.026.825.994,50)	(3.026.825.994,50)
2030	3.508.031.522,06	150.523.808,79	375.626.975,50	(2.981.880.737,77)	(2.981.880.737,77)
2031	3.436.634.315,00	138.991.321,24	368.123.116,01	(2.929.519.877,75)	(2.929.519.877,75)
2032	3.353.379.763,87	129.250.309,37	359.282.221,59	(2.864.847.232,91)	(2.864.847.232,91)
2033	3.259.630.322,01	120.921.597,81	348.966.872,73	(2.789.741.851,47)	(2.789.741.851,47)
2034	3.158.298.207,99	113.368.887,01	337.560.607,76	(2.707.368.713,21)	(2.707.368.713,21)
2035	3.049.552.182,47	106.474.081,32	325.359.465,28	(2.617.718.635,87)	(2.617.718.635,87)
2036	2.934.251.938,17	100.270.756,30	312.094.760,61	(2.521.886.421,26)	(2.521.886.421,26)
2037	2.814.198.264,26	94.440.666,56	297.965.712,39	(2.421.791.885,31)	(2.421.791.885,31)
2038	2.689.063.682,96	89.136.103,25	283.029.464,88	(2.316.898.114,83)	(2.316.898.114,83)
2039	2.561.939.145,52	83.840.682,65	267.481.993,50	(2.210.616.469,38)	(2.210.616.469,38)
2040	2.431.456.523,91	78.938.782,06	251.452.844,16	(2.101.064.897,68)	(2.101.064.897,68)
2041	2.300.649.468,09	73.954.919,01	235.083.856,07	(1.991.610.693,01)	(1.991.610.693,01)
2042	2.168.498.697,16	69.203.677,22	218.535.584,54	(1.880.759.435,40)	(1.880.759.435,40)
2043	2.036.769.927,05	64.493.916,87	201.917.737,14	(1.770.358.273,04)	(1.770.358.273,04)
2044	1.906.115.132,67	59.914.561,28	185.397.477,33	(1.660.803.094,07)	(1.660.803.094,07)
2045	1.777.266.912,80	55.461.350,14	169.104.652,26	(1.552.700.910,41)	(1.552.700.910,41)
2046	1.650.722.143,95	51.123.191,98	153.186.970,93	(1.446.411.981,04)	(1.446.411.981,04)
2047	1.527.074.316,01	46.917.522,78	137.776.998,41	(1.342.379.794,83)	(1.342.379.794,83)
2048	1.406.708.721,09	42.848.710,46	122.996.153,35	(1.240.863.857,28)	(1.240.863.857,28)
2049	1.290.161.182,56	38.935.469,85	108.951.958,08	(1.142.273.754,62)	(1.142.273.754,62)
2050	1.178.145.949,14	35.215.218,40	95.735.314,56	(1.047.195.416,18)	(1.047.195.416,18)
2051	1.071.005.463,17	31.692.172,44	83.418.975,05	(955.894.315,68)	(955.894.315,68)
2052	969.209.629,71	28.392.226,01	72.056.055,24	(868.761.348,45)	(868.761.348,45)
2053	872.904.400,18	25.309.165,22	61.679.519,95	(785.915.715,01)	(785.915.715,01)
2054	782.006.932,71	22.420.902,43	52.302.579,54	(707.283.450,73)	(707.283.450,73)
2055	696.938.630,60	19.757.039,02	43.918.613,66	(633.262.977,92)	(633.262.977,92)
2056	617.323.684,35	17.269.598,86	36.502.316,14	(563.551.769,35)	(563.551.769,35)
2057	543.930.997,10	15.028.864,27	30.012.451,88	(498.889.680,96)	(498.889.680,96)
2058	476.472.782,10	13.007.232,30	24.395.262,67	(439.070.287,13)	(439.070.287,13)
2059	414.896.149,54	11.199.766,65	19.587.890,80	(384.108.492,10)	(384.108.492,10)
2060	359.102.577,38	9.600.042,34	15.521.320,64	(333.981.214,40)	(333.981.214,40)
2061	308.751.666,13	8.185.205,61	12.123.880,16	(288.442.580,36)	(288.442.580,36)
2062	263.551.177,53	6.936.489,29	9.324.069,09	(247.290.619,15)	(247.290.619,15)
2063	223.390.464,34	5.855.942,42	7.051.405,30	(210.483.116,63)	(210.483.116,63)
2064	187.723.483,56	4.904.233,38	5.237.159,09	(177.582.091,09)	(177.582.091,09)
2065	156.583.317,57	4.102.941,67	3.815.382,81	(148.664.993,09)	(148.664.993,09)
2066	129.328.467,28	3.404.281,52	2.723.912,62	(123.200.273,14)	(123.200.273,14)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2067	105.826.891,98	2.813.750,28	1.904.543,50	(101.108.598,21)	(101.108.598,21)
2068	85.777.261,55	2.321.107,92	1.303.429,21	(82.152.724,41)	(82.152.724,41)
2069	69.038.637,13	1.935.566,40	872.763,94	(66.230.306,79)	(66.230.306,79)
2070	55.059.063,01	1.618.072,32	571.835,36	(52.869.155,33)	(52.869.155,33)
2071	43.486.557,12	1.354.182,13	366.640,28	(41.765.734,71)	(41.765.734,71)
2072	34.197.399,16	1.150.229,66	229.771,74	(32.817.397,76)	(32.817.397,76)
2073	26.486.858,26	955.028,89	140.414,77	(25.391.414,60)	(25.391.414,60)
2074	20.408.779,89	797.504,31	83.503,00	(19.527.772,58)	(19.527.772,58)
2075	15.688.274,58	668.606,41	48.326,91	(14.971.341,25)	(14.971.341,25)
2076	12.134.770,95	567.899,66	27.232,51	(11.539.638,79)	(11.539.638,79)
2077	9.478.940,56	486.532,51	14.966,17	(8.977.441,88)	(8.977.441,88)
2078	7.536.336,19	421.371,35	8.115,47	(7.106.849,37)	(7.106.849,37)
2079	6.147.563,19	371.031,31	4.481,50	(5.772.050,38)	(5.772.050,38)
2080	5.105.964,03	327.573,34	2.609,77	(4.775.780,92)	(4.775.780,92)
2081	4.375.994,29	295.198,14	1.602,66	(4.079.193,49)	(4.079.193,49)
2082	3.830.817,77	268.023,98	1.003,85	(3.561.789,94)	(3.561.789,94)
2083	3.419.668,76	245.528,27	614,53	(3.173.525,96)	(3.173.525,96)
2084	3.090.849,88	225.436,43	353,07	(2.865.060,38)	(2.865.060,38)
2085	2.802.632,17	205.927,06	184,53	(2.596.520,58)	(2.596.520,58)
2086	2.536.663,67	186.958,40	84,80	(2.349.620,47)	(2.349.620,47)
2087	2.281.837,98	168.205,37	32,83	(2.113.599,78)	(2.113.599,78)
2088	2.127.397,84	159.463,73	10,02	(1.967.924,08)	(1.967.924,08)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	475.502.571,03	2.686.287.388,17	(2.210.784.817,14)	(2.121.481.183,94)
2015	452.456.619,58	2.730.650.664,77	(2.278.194.045,18)	(2.278.194.045,18)
2016	424.456.053,28	2.787.499.936,43	(2.363.043.883,15)	(2.363.043.883,15)
2017	394.111.471,28	2.848.742.869,27	(2.454.631.398,00)	(2.454.631.398,00)
2018	362.904.421,62	2.911.151.281,84	(2.548.246.860,22)	(2.548.246.860,22)
2019	332.476.811,97	2.965.769.062,91	(2.633.292.250,94)	(2.633.292.250,94)
2020	304.761.122,96	3.010.311.063,43	(2.705.549.940,47)	(2.705.549.940,47)
2021	277.619.707,36	3.046.871.271,51	(2.769.251.564,15)	(2.769.251.564,15)
2022	246.895.494,67	3.093.782.479,45	(2.846.886.984,77)	(2.846.886.984,77)
2023	217.074.444,28	3.131.102.800,66	(2.914.028.356,38)	(2.914.028.356,38)
2024	189.792.099,78	3.158.906.381,53	(2.969.114.281,75)	(2.969.114.281,75)
2025	155.234.162,59	3.205.377.823,84	(3.050.143.661,25)	(3.050.143.661,25)
2026	139.923.637,28	3.186.298.429,74	(3.046.374.792,45)	(3.046.374.792,45)
2027	122.950.052,72	3.167.274.402,57	(3.044.324.349,85)	(3.044.324.349,85)
2028	108.063.690,03	3.137.652.261,31	(3.029.588.571,29)	(3.029.588.571,29)
2029	89.553.165,38	3.116.379.159,88	(3.026.825.994,50)	(3.026.825.994,50)
2030	79.498.133,68	3.061.378.871,46	(2.981.880.737,77)	(2.981.880.737,77)
2031	69.964.071,62	2.999.483.949,36	(2.929.519.877,75)	(2.929.519.877,75)
2032	62.313.110,64	2.927.160.343,56	(2.864.847.232,91)	(2.864.847.232,91)
2033	56.156.312,65	2.845.898.164,12	(2.789.741.851,47)	(2.789.741.851,47)
2034	50.858.226,23	2.758.226.939,44	(2.707.368.713,21)	(2.707.368.713,21)
2035	46.294.658,77	2.664.013.294,65	(2.617.718.635,87)	(2.617.718.635,87)
2036	42.486.655,72	2.564.373.076,98	(2.521.886.421,26)	(2.521.886.421,26)
2037	39.111.876,66	2.460.903.761,98	(2.421.791.885,31)	(2.421.791.885,31)
2038	36.311.371,67	2.353.209.486,50	(2.316.898.114,83)	(2.316.898.114,83)
2039	33.558.749,06	2.244.175.218,44	(2.210.616.469,38)	(2.210.616.469,38)
2040	31.229.482,51	2.132.294.380,19	(2.101.064.897,68)	(2.101.064.897,68)
2041	28.834.525,61	2.020.445.218,61	(1.991.610.693,01)	(1.991.610.693,01)
2042	26.677.790,97	1.907.437.226,37	(1.880.759.435,40)	(1.880.759.435,40)
2043	24.556.074,70	1.794.914.347,74	(1.770.358.273,04)	(1.770.358.273,04)
2044	22.539.754,75	1.683.342.848,82	(1.660.803.094,07)	(1.660.803.094,07)
2045	20.612.979,30	1.573.313.889,71	(1.552.700.910,41)	(1.552.700.910,41)
2046	18.756.091,12	1.465.168.072,16	(1.446.411.981,04)	(1.446.411.981,04)
2047	16.974.889,13	1.359.354.683,96	(1.342.379.794,83)	(1.342.379.794,83)
2048	15.266.186,51	1.256.130.043,80	(1.240.863.857,28)	(1.240.863.857,28)
2049	13.638.191,76	1.155.911.946,39	(1.142.273.754,62)	(1.142.273.754,62)
2050	12.114.317,44	1.059.309.733,62	(1.047.195.416,18)	(1.047.195.416,18)
2051	10.692.065,32	966.586.381,00	(955.894.315,68)	(955.894.315,68)
2052	9.388.115,62	878.149.464,08	(868.761.348,45)	(868.761.348,45)
2053	8.193.392,66	794.109.107,68	(785.915.715,01)	(785.915.715,01)
2054	7.087.433,17	714.370.883,90	(707.283.450,73)	(707.283.450,73)
2055	6.091.575,68	639.354.553,59	(633.262.977,92)	(633.262.977,92)
2056	5.165.212,89	568.716.982,25	(563.551.769,35)	(563.551.769,35)

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2087
PLANO FINANCEIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057	4.363.550,60	503.253.231,55	(498.889.680,96)	(498.889.680,96)
2058	3.664.628,73	442.734.915,86	(439.070.287,13)	(439.070.287,13)
2059	3.064.548,03	387.173.040,12	(384.108.492,10)	(384.108.492,10)
2060	2.558.815,34	336.540.029,73	(333.981.214,40)	(333.981.214,40)
2061	2.131.251,37	290.573.831,73	(288.442.580,36)	(288.442.580,36)
2062	1.768.819,15	249.059.438,30	(247.290.619,15)	(247.290.619,15)
2063	1.475.737,23	211.958.853,86	(210.483.116,63)	(210.483.116,63)
2064	1.223.380,76	178.805.471,85	(177.582.091,09)	(177.582.091,09)
2065	1.032.680,54	149.697.673,63	(148.664.993,09)	(148.664.993,09)
2066	868.429,22	124.068.702,36	(123.200.273,14)	(123.200.273,14)
2067	738.713,18	101.847.311,38	(101.108.598,21)	(101.108.598,21)
2068	639.200,83	82.791.925,25	(82.152.724,41)	(82.152.724,41)
2069	581.867,63	66.812.174,42	(66.230.306,79)	(66.230.306,79)
2070	538.482,85	53.407.638,18	(52.869.155,33)	(52.869.155,33)
2071	501.504,54	42.267.239,25	(41.765.734,71)	(41.765.734,71)
2072	479.692,42	33.297.090,18	(32.817.397,76)	(32.817.397,76)
2073	435.678,73	25.827.093,33	(25.391.414,60)	(25.391.414,60)
2074	397.332,15	19.925.104,73	(19.527.772,58)	(19.527.772,58)
2075	360.993,19	15.332.334,44	(14.971.341,25)	(14.971.341,25)
2076	329.962,97	11.869.601,76	(11.539.638,79)	(11.539.638,79)
2077	300.670,93	9.278.112,81	(8.977.441,88)	(8.977.441,88)
2078	273.600,06	7.380.449,42	(7.106.849,37)	(7.106.849,37)
2079	250.490,85	6.022.541,24	(5.772.050,38)	(5.772.050,38)
2080	227.456,39	5.003.237,31	(4.775.780,92)	(4.775.780,92)
2081	209.394,33	4.288.587,82	(4.079.193,49)	(4.079.193,49)
2082	192.909,90	3.754.699,85	(3.561.789,94)	(3.561.789,94)
2083	178.475,94	3.352.001,91	(3.173.525,96)	(3.173.525,96)
2084	164.831,53	3.029.891,91	(2.865.060,38)	(2.865.060,38)
2085	150.973,49	2.747.494,07	(2.596.520,58)	(2.596.520,58)
2086	137.219,90	2.486.840,37	(2.349.620,47)	(2.349.620,47)
2087	123.463,45	2.237.063,23	(2.113.599,78)	(2.113.599,78)
2088	117.750,05	2.085.674,13	(1.967.924,08)	(1.967.924,08)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; j) taxa de rotatividade: 0% a.a.
(3) Massa salarial mensal: R\$ 161.440.568,62.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 52; inativos – 65; pensionistas - 59.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente: UF

Nome do Plano: Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 30/09/2013

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Pará-Plano Financeiro
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos, que ingressaram no Estado até 11 de janeiro de 2002, inativos e pensionistas vinculados ao Plano Financeiro, conforme a Lei nº 39, de 9 de janeiro de 2002.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Aposentadoria por Invalidez	RS	
Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	0,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	Grupo ativo tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE-2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	100,00% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	100,00% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	89.303.633,20	
Valor Atual dos Salários Futuros	13.184.746.502,03	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	58.533.631.127,90	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	53.045.908.553,80	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	1.946.143.012,67	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	1.124.131.415,93	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	2.045.198.259,14	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	11.157.953.968,18	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-95.216.809.392,58	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	18,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,28%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	0,50%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,09%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,00%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,02%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	21.114	21.375	4.681,19	5.118,65	54	49
Aposentados por Tempo de Contribuição	6518	6135	4.160,91	6.046,43	59	59
Aposentados por Idade	16929	3183	3.423,42	4.515,91	69	72
Aposentados Compulsória	17	39	3.801,72	2.840,77	74	75
Aposentados por Invalidez	666	211	2.182,00	3.907,52	59	60
Pensionistas	6.481	2.426	4.464,59	2.955,93	60	54

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	475.502.571,03	2.686.287.388,17	(2.121.481.183,94)
2015	452.456.619,58	2.730.650.664,77	(2.278.194.045,18)
2016	424.456.053,28	2.787.499.936,43	(2.363.043.883,15)
2017	394.111.471,28	2.848.742.869,27	(2.454.631.398,00)
2018	362.904.421,62	2.911.151.281,84	(2.548.246.860,22)
2019	332.476.811,97	2.965.769.062,91	(2.633.292.250,94)
2020	304.761.122,96	3.010.311.063,43	(2.705.549.940,47)
2021	277.619.707,36	3.046.871.271,51	(2.769.251.564,15)
2022	246.895.494,67	3.093.782.479,45	(2.846.886.984,77)
2023	217.074.444,28	3.131.102.800,66	(2.914.028.356,38)
2024	189.792.099,78	3.158.906.381,53	(2.969.114.281,75)
2025	155.234.162,59	3.205.377.823,84	(3.050.143.661,25)
2026	139.923.637,28	3.186.298.429,74	(3.046.374.792,45)
2027	122.950.052,72	3.167.274.402,57	(3.044.324.349,85)
2028	108.063.690,03	3.137.652.261,31	(3.029.588.571,29)
2029	89.553.165,38	3.116.379.159,88	(3.026.825.994,50)
2030	79.498.133,68	3.061.378.871,46	(2.981.880.737,77)
2031	69.964.071,62	2.999.483.949,36	(2.929.519.877,75)
2032	62.313.110,64	2.927.160.343,56	(2.864.847.232,91)
2033	56.156.312,65	2.845.898.164,12	(2.789.741.851,47)
2034	50.858.226,23	2.758.226.939,44	(2.707.368.713,21)
2035	46.294.658,77	2.664.013.294,65	(2.617.718.635,87)
2036	42.486.655,72	2.564.373.076,98	(2.521.886.421,26)
2037	39.111.876,66	2.460.903.761,98	(2.421.791.885,31)
2038	36.311.371,67	2.353.209.486,50	(2.316.898.114,83)
2039	33.558.749,06	2.244.175.218,44	(2.210.616.469,38)
2040	31.229.482,51	2.132.294.380,19	(2.101.064.897,68)
2041	28.834.525,61	2.020.445.218,61	(1.991.610.693,01)
2042	26.677.790,97	1.907.437.226,37	(1.880.759.435,40)
2043	24.556.074,70	1.794.914.347,74	(1.770.358.273,04)
2044	22.539.754,75	1.683.342.848,82	(1.660.803.094,07)
2045	20.612.979,30	1.573.313.889,71	(1.552.700.910,41)
2046	18.756.091,12	1.465.168.072,16	(1.446.411.981,04)
2047	16.974.889,13	1.359.354.683,96	(1.342.379.794,83)
2048	15.266.186,51	1.256.130.043,80	(1.240.863.857,28)
2049	13.638.191,76	1.155.911.946,39	(1.142.273.754,62)
2050	12.114.317,44	1.059.309.733,62	(1.047.195.416,18)
2051	10.692.065,32	966.586.381,00	(955.894.315,68)
2052	9.388.115,62	878.149.464,08	(868.761.348,45)
2053	8.193.392,66	794.109.107,68	(785.915.715,01)
2054	7.087.433,17	714.370.883,90	(707.283.450,73)
2055	6.091.575,68	639.354.553,59	(633.262.977,92)
2056	5.165.212,89	568.716.982,25	(563.551.769,35)
2057	4.363.550,60	503.253.231,55	(498.889.680,96)
2058	3.664.628,73	442.734.915,86	(439.070.287,13)
2059	3.064.548,03	387.173.040,12	(384.108.492,10)
2060	2.558.815,34	336.540.029,73	(333.981.214,40)
2061	2.131.251,37	290.573.831,73	(288.442.580,36)
2062	1.768.819,15	249.059.438,30	(247.290.619,15)
2063	1.475.737,23	211.958.853,86	(210.483.116,63)
2064	1.223.380,76	178.805.471,85	(177.582.091,09)
2065	1.032.680,54	149.697.673,63	(148.664.993,09)
2066	868.429,22	124.068.702,36	(123.200.273,14)
2067	738.713,18	101.847.311,38	(101.108.598,21)
2068	639.200,83	82.791.925,25	(82.152.724,41)
2069	581.867,63	66.812.174,42	(66.230.306,79)
2070	538.482,85	53.407.638,18	(52.869.155,33)
2071	501.504,54	42.267.239,25	(41.765.734,71)
2072	479.692,42	33.297.090,18	(32.817.397,76)
2073	435.678,73	25.827.093,33	(25.391.414,60)
2074	397.332,15	19.925.104,73	(19.527.772,58)
2075	360.993,19	15.332.334,44	(14.971.341,25)
2076	329.962,97	11.869.601,76	(11.539.638,79)
2077	300.670,93	9.278.112,81	(8.977.441,88)
2078	273.600,06	7.380.449,42	(7.106.849,37)
2079	250.490,85	6.022.541,24	(5.772.050,38)
2080	227.456,39	5.003.237,31	(4.775.780,92)
2081	209.394,33	4.288.587,82	(4.079.193,49)
2082	192.909,90	3.754.699,85	(3.561.789,94)
2083	178.475,94	3.352.001,91	(3.173.525,96)
2084	164.831,53	3.029.891,91	(2.865.060,38)
2085	150.973,49	2.747.494,07	(2.596.520,58)
2086	137.219,90	2.486.840,37	(2.349.620,47)
2087	123.463,45	2.237.063,23	(2.113.599,78)
2088	117.750,05	2.085.674,13	(1.967.924,08)

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	53.045.908.553,81
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.166.508.856,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	779.634.155,72
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	51.099.765.541,14
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	56.689.631.928,24
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.124.131.415,93
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	201.199.059,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	11.157.953.968,18
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	44.206.347.484,65